

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.661 • sexta-feira, 26 de Maio de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.878, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o Projeto Geração Saúde e o fechamento de vias para passagem de veículos automotores aos finais de semana e feriados.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Geração Saúde, na Av. Santa Cruz, entre as Ruas Tiradentes e Frei Mariano, nesta cidade, no âmbito das atribuições dispostas no inciso II, do Art. 23, da Constituição Federal, e nos termos desta Lei.

Parágrafo Único. O projeto descrito no caput será chamado de Geração Saúde.

Art. 2º Será disponibilizada à população o fechamento da Av. Santa Cruz, entre as Ruas Tiradentes e Frei Mariano, com o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas, recreação e lazer da população.

Parágrafo único. A via de acesso delimitada nesta Lei será interditada:
1 - Aos sábados, domingos e feriados, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Art. 3º Fica proibido o trânsito de veículos automotores nas vias de acesso especificadas no art. 2º, nos períodos mencionados no parágrafo único, inciso I do Art. 2º, desta Lei.

Art. 4º A fiscalização do trânsito e da segurança nos períodos compreendidos por esta Lei ficará a cargo das autoridades competentes, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**

DECRETO Nº 2.989, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Designa membros da Comissão Especial para avaliação e organização de leilão de alienação de veículos e bens móveis inservíveis Prefeitura Municipal de Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor Comissão Especial para, sob a presidência do primeiro (e na falta ou impedimento deste, pelo membro subsequente na ordem cronológica posta), avaliar, organizar, acompanhar e realizar os procedimentos administrativos referentes ao leilão para alienação de veículos e bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbá, tanto da Administração Direta quanto Indireta, integrada pelos servidores:

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Rogério Moreira dos Santos (Presidente)	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	7.059
Francisca Lontra Leon Gauna (Coordenadora Técnica)	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	12.926
Augusto Azevedo da Silva Santos	Secretaria Municipal de Relações Institucionais	12.924
Júnior Rodrigues dos Santos Rosales	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	6.983
Marcelo José Araújo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	12.385
Godofredo Ramão Yarzon	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	12.832



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.661 • sexta-feira, 26 de Maio de 2023



Samuel Paiva de Figueiredo Júnior	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	6.295
Sebastião Victor Ramalho	Secretaria Municipal de Educação	9.494
Rondinelli Leite Olarte	Secretaria Municipal de Educação	2.354
Cristiane Rodrigues Gomes	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	487
Israel da Silva Passos	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	12.353
Sérgio Rafael Navarros da Costa	Secretaria Municipal de Governo	12.214
Joilson Rodrigues da Silva	Secretaria Municipal de Governo	9.309
João Eudes de Oliveira	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público	8.967
Mário Márcio Moraes da Silva	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público	6.155
Cleber Rodrigues de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde	9.607
Lúcia Perez Reyes	Secretaria Municipal de Saúde	7.951
Eudimar Lemoel Teixeira Barreto	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	3.430
Everton Rondon Santos	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	8.799
Patrícia Decenzo	Fundação de Meio Ambiente do Pantanal	10.406
Ciro Ruy Moura Magalhães	Fundação de Meio Ambiente do Pantanal	10.375
Carlos Henrique de Siqueira	Fundação de Esportes de Corumbá	7.345
Enildo Jorge Bezerra Júnior	Fundação de Esportes de Corumbá	8.696
Erick Nogueira de Moares	Fundação de Esportes de Corumbá	8.947
Ravel Ribeiro da Silva Souza	Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	12.840
Júnior da Silva Baroa	Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	6.432
Kátia Adorno Monteiro Urquiza	Fundação Municipal de Trânsito e Transportes	10.238
Robson Mendes da Cunha	Fundação Municipal de Trânsito e Transportes	7.088
Maria Eliana Nóbrega	Fundação Municipal de Previdência Social e Servidores Municipais de Corumbá	9.166
Suelene Miguel Dias	Fundação Municipal de Previdência Social e Servidores Municipais de Corumbá	2.473
Gerson das Neves Ferreira de Moraes	Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	4.149
Jessica Aparecida Ansaldi	Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	14.016
Gesilaine A. Pereira Vilagra	Agência Reguladora de Serviços Públicos	512
Daniel de Souza Valente	Agência Reguladora de Serviços Públicos	9.315
Elisa Fernandes Leite	Agência Municipal Portuária	12.463
Iracema Pereira Mauriense Duarte	Agência Municipal Portuária	9.319

Art. 2º Fica designado o servidor Felipe Inocêncio Rocha de Almeida, matrícula n.º 10.562, como assessor jurídico da Comissão Especial.

Art. 3º A presente designação não implica remuneração aos membros, não

ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto n.º 2.987, de 19 de maio de 2023.

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.990, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Designa membros do Conselho Municipal de Saúde, para o Triênio 2023 a 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Saúde, para o triênio 2023 a 2026, os representantes dos seguintes segmentos:

DO SEGMENTO USUÁRIO

Entidade	Representante
TITULARES	
1. Ordem dos Advogados do Brasil de Matogrosso do Sul 1ª Subseção de Corumbá - OAB/MS	Jorge Benigno de Sales
2. Associação dos Índios Guató Canoeiros do Pantanal Aldeia Uberaba Ilha Ínsua	Zaqueo de Souza Ferreira
3. Associação Corumbaense de Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias - ACODFAL	Davi Vital do Rosário
4. Associação Comunitária de Cultura e Esporte de Corumbá-MS	Rogério Cesar dos Santos
5. Associação das Comunidades Religiosas de Corumbá e Região do Pantanal	Rafaella Mattos dos Santos
6. Associação Esportiva Cultural, Esportiva e Bloco Carnavalesco Nação Zumbi	Reinaldo Aparecido dos Santos
7. Associação Cultural, Esportiva e Bloco Carnavalesco Águia da Vila	Marianne Assis de Mattos
8. Instituto da Diversidade Pantanal "Cris Stefanny"	Giovano Morrone Aranda
SUPLENTES	
1. Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua	Marcela Fardin Montenegro
2. Associação de Pacientes Amigos e Cuidadores Oncológicos Corumbá, Ladário e Região-APACON	Luciana Nery Cândia
3. Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá	Marilda Lara Echeverria da Cunha
4. Instituto Madê Korê Odara do Pantanal - IMKOP	Hemilly Ariane de Arruda Moreira

DO SEGMENTO TRABALHADOR

Entidade	Representante
TITULARES	
1. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá-MS - SINDEESSAÚDE	Melchora Gomes Ibañez Rodrigues
2. Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá - SIMCOR	Rudney Sores de Paula
3. Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia em Empresas Públicas e Privadas no Estado do Mato Grosso do Sul - SINTER/MS	Lauriane Aparecida Costa Carvalho de Araujo
4. Associação Médica de Corumbá	Hiad Alie Hamie
SUPLENTES	
1. Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social do Matogrosso do Sul - SINTSS/MS	Eliane Souza Duarte
2. Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia em Empresas Públicas e Privadas no Estado do Mato Grosso do Sul - SINTER/MS	Lidiane Almeida do N. Dutra
3. Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá - SIMCOR	Suellen Helena Queiros Lardosa Santos



4. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá-MS - SINDEESSAÚDE	Joana do Socorro Ibañez
---	-------------------------

DO SEGMENTO PRESTADOR

Entidade	Representante
TITULARES	
Grupo de Apoio e Proteção aos Animais de Corumbá e Ladário	Titular - Leila Vilalva de Moraes
	Suplente - Zenilda Torres Conceição
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá - APAE	Titular - Leda Maria Assad Arguello de Oliveira
	Suplente - Fabienne Salvatierra Novais
Suplentes	
Entidades	
Associação Beneficente de Corumbá	Titular - Jackeline Grace da Rocha
	Suplente - Jesiely Lengruher Meira

DO SEGMENTO GESTOR

Entidade	Representante
TITULARES	
Secretaria Municipal de Saúde - Município de Corumbá	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde - Município de Corumbá	Mariluce Gonçalves Leão
SUPLENTES	
Secretaria Municipal de Saúde - Município de Corumbá	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Saúde - Município de Corumbá	Andreia Nogueira dos Reis Fernandes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.991, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto “E” nº 1º de 05 de janeiro de 2023, no qual o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul divulgou os dias de ponto facultativo no corrente ano nas repartições públicas estaduais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 985 de 1987, alterada pela Lei Municipal nº. 2.533, de 29 de abril de 2016, que declara feriado municipal o dia 13 de junho comemorando a Retomada de Corumbá, feito heroico de Antônio Maria Coelho no ano de 1.867;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.533, de 29 de abril de 2016 que declara Corpus Christi feriado municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá o expediente dos dias 09 e 12 de junho de 2023.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipal.

§1º Os titulares das Secretarias, Fundações e Autarquias poderão determinar, por meio de instrumento próprio, outros serviços considerados necessários à comunidade.

§2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 229, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 2.4 do Edital nº. 08/2023 - SEGEPLAN, publicado em 27 de abril de 2023, na edição nº 2.641, do Diário Oficial do Município, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato **GILSON DE OLIVEIRA MELGAR**, nomeado para o cargo de Profissional de Educação - Professor de 1º ao 5º ano, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 16.515/2023, a contar de 24 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA (Nova Geração Empreendimentos Imobiliários)

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo contratual em mais 06 (seis) meses, a contar de seu vencimento em 06/06/2023, com manutenção do valor de aluguel mensal que, de acordo com a variação do IGP-M do período, passará a ser o de R\$ 2.708,52 (dois mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) mensais, com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 372 dos autos nº 4811/2017, de 21/0/2017.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Data da Assinatura: 17/05/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Nilton Grey Otto Lins

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja 04/05/2023, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado de R\$ 8.612,95 (oito mil seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 484 dos autos nº 7.209/2016.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 04/05/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Nilton Grey Otto Lins - Proprietário.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 023/2023 - SISP

Processo nº 30.406/2022 - Concorrência nº 11/2022

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.594.032/0001-74.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA, QUE COMPREENDE A EXECUÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINA, ROÇADA E RASPAGEM MANUAL DE PASSEIOS, GUIAS E SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ/MS.

Valor Global: R\$ 15.900.595,68 (Quinze milhões, novecentos mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 14 (Quatorze) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

17.512.0103.4494.0000 - Limpeza de Vias Públicas e Manutenção de Serviços Públicos

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha orçamentária: 1401

Fonte de Recurso: 1 500 0000 - PRÓPRIO

Ficha orçamentária: 1403

Fonte de Recurso: 1 708 0000 - ROYALTIES CFEM

Data da Assinatura: 03/05/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



Assinam: Ricardo Campos Ametla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIOCORUMBA DE 16/02/23 Nº 2.596 PÁGINA 2
 Retifica-se por incorreção o aviso de publicação referente ao Extrato de Aviso de Homologação/Adjudicação
 Processo: 25.729/2018 Tomada de Preço nº 32/2022
 Onde se lê: "...CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM PONTO DE APOIO DA UNIDADE DE SAÚDE RURAL TAMARINEIRO I, NO ASSENTAMENTO TAMARINEIRO II - NORTE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS..."
 Leia-se: "...CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM PONTO DE APOIO DA UNIDADE DE SAÚDE RURAL TAMARINEIRO I, NO ASSENTAMENTO TAMARINEIRO I, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS..."

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA
 Processo: 13.782/2023
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e GENIR JOSE CULAU - ME
 Cláusula Primeira: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
 Valor: R\$ 199,96 (Cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
 Dotação Orçamentária:
 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 10/05/2023
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a GENIR JOSE CULAU - ME

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 053/2023 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TOKEN USB.
 Processo: 12.973/2023
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI.
 Cláusula Primeira: aquisição de Token USB acompanhado de validação presencial de Certificação Digital Tipo E-CPF A3 e E-CNPJ A3 para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
 VALOR: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).
 Dotação Orçamentária:
 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 11/05/2023
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 056/2023/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA
 Processo: 14.461/2023
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e GENIR JOSE CULAU - ME
 Cláusula Primeira: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
 Valor: 99,98 (Noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
 Dotação Orçamentária:
 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 16/05/2023
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a GENIR JOSE CULAU - ME

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ-MS EDIÇÃO Nº 2.656 DE 19/05/2023, PÁG. 03 E DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 11.163 DE 22/05/2023, PÁG. 177.
 Retifica-se por incorreção a data da assinatura do Contrato Administrativo nº 03/2023 - Processo Administrativo nº 33.299/2022, Concorrência nº 03/2023.
 PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da arborização urbana, mediante podas, cortes, retiradas de tocos oriundos de vegetais suprimidos e remoção dos resíduos, bem como plantio de árvores, em via pública, manutenção de mudas no viveiro

municipal, envolvendo o fornecimento de veículos, infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e ferramentas necessárias à manutenção e conservação da vegetação pertencente às áreas públicas, no Município de Corumbá/MS.
 VALOR: R\$ 1.746.913,80 (Um Milhão Setecentos e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Treze Reais e Oitenta Centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
 2794.0101.5030 - PROMOVER A ARBORIZAÇÃO URBANA
 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
 1035 - FICHA ORÇAMENTÁRIA
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
 ONDE SE LÊ : DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023.
 LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA 15/05/2023
 ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Gustavo de Oliveira Kroll - Empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Aviso de Licitação
 O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Processo nº 30.379/2022.
 Objeto: Registro de preços para confecção de uniformes completos para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias, Profissionais da equipe SAMU e equipes de Vigilância em Saúde.
 Recebimento das propostas: 30/05/2023, às 08h00 ao dia 14/06/2023, às 07h00.
 Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 14 de junho de 2023 (horário de Brasília).
 O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://blil.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail citacaocorumbams@gmail.com
 Corumbá / MS, 26 de maio de 2023.
 Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO n.º 005 de 26/05/2023

Dispõe sobre a designação do servidor Sergio Serra Baruki, matrícula 2866, para responder pelo expediente da Corregedoria-Geral do Município.

O CONTROLADOR GERAL-DO MUNICÍPIO do Município de Corumbá - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sergio Serra Baruki, matrícula 2866, para responder pelo expediente da Corregedoria-Geral do Município durante a ausência de sua titular, no período compreendido em os dias 29/05/2023 a 19/06/2023.
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Corumbá-MS, 26/05/2023
 Assina: JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR - Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL Nº 001/98/2022
 PROCESSO Nº 31.660/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação** dos candidatos que não compareceram para entrega de documentação, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
THAIANNY NAIALLY FIGUEIREDO SILVA	200.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU



VITÓRIA BARROS DOMINGOS	201.º DESCLASSIFICADA COMPARECEU	NÃO
MARIA APARECIDA COSTA DE ARAÚJO BASTOS	202.º DESCLASSIFICADA COMPARECEU	NÃO
ANA PAULA MONTEIRO TOLEDO	204.º DESCLASSIFICADA COMPARECEU	NÃO

Corumbá, 26 de Maio de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

EDITAL Nº 001/99/2022
Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo, para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constante nesse edital. Local: Rua América N° 899 - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**) Data: **30/05/2023 (terça-feira)** Horário: **8:30**

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIA ROLQUIS MONTEIRO	205.º
ANA KELLY MORAES DA SILVA	206.º
GLEISE FRANCO ALVES	207.º
ADRIANA DA SILVA PACHECO MOREIRA	208.º
LETICIA MESSIAS MODOLON DE ARRUDA	209.º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ;
 - b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
 - e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
 - f) 01 (uma) fotos 3x4;
 - g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) **Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
 - j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
 - k) Certificado militar, quando couber;
 - l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
 - m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
 - n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
 - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 - p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
 - q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
 - r) Declaração de Bens;
- O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente

eliminada, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 26 de Maio de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução n.º 080 de 26 de maio de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

- Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestora, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 03/2023/SMASC, oriundo do Processo Administrativo n.º 18.462/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de pintura e reparos, no imóvel localizado na rua Antônio Maria Coelho, nº 1000, para entrega ao proprietário, no município de Corumbá-MS.
- Art. 2º**. Fica designado o servidor **GERSON DA COSTA MELO- Engenheiro Civil - CREA Nº 2385/D-MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.
- Art. 3º**. Fica designada a servidora **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS- MATRÍCULA Nº 13.711**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.
- Art. 4º**. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.
- Art. 5º** - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 03/2023/SMASC.
- Art. 6º**- No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.
- Art. 7º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 26 de maio de 2023.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

Resolução n.º 081 de 26 de maio de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

- Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestora, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 23/2023/SISP, oriundo do Processo Administrativo n.º 30.406/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, que compreende a execução das seguintes atividades: varrição manual de vias, calçadas e logradouros públicos; capina, roçada e raspagem manual de passeios, guias, sarjetas, vias e logradouros públicos; roçada mecânica de passeios, guias, sarjetas, vias e logradouros públicos; e pintura de meio fio, no município de Corumbá-MS.
- Art. 2º**. Fica designado o servidor **EDUARDO PEREIRA RAYMUNDO- Engenheiro Ambiental - CREA Nº 26551/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.
- Art. 3º**. Fica designada a servidora **ELIZABETE AMARILHA SANTANA- MATRÍCULA Nº 9307**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.
- Art. 4º**. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.
- Art. 5º** - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 023/2023/SISP.
- Art. 6º**- No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 26 de maio de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

RESOLUÇÃO N.º 082 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Redesignar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é redesignar o servidor, **EDUARDO PEREIRA RAYMUNDO- Engenheiro Ambiental, CREA N.º 26551-D/MS**, em substituição ao servidor **OTÁVIO CAMPOS CAVALLON- Engenheiro Civil, CREA N.º 5061355584/SP** para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 037/2019-SISP, oriundo do Processo Administrativo n.º 17596/2019, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS FEIRAS LIVRES E PRAÇA DA REPÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.**

Art. 2º-A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 26 de maio de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022.

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)**, localizada em diversas ruas e alamedas, Município de Corumbá-MS.

REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: TERRAPLANAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS (REMENDO SUPERFICIAL E PROFUNDO)**, localizada em diversas ruas e alamedas, Município de Corumbá-MS.

REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO**, localizadas em diversas ruas e alamedas (bairros Previsul, Cristo Redentor, Nossa Senhora de Fátima, Industrial, Borrowisk, Jardim dos Estados, Guatós, Generoso, Cravo Vermelho e Aeroporto), Município de Corumbá/MS.

REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: TERRAPLANAGEM, RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO, REVITALIZAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**, em diversas ruas e alamedas, Município de Corumbá-MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS.

Processo: 11.118/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Fernando de Barros.

Cláusula Primeira: Termo de Colaboração, decorrente do processo de

inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM da Escola Municipal Fernando de Barros.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Vigência: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Dotação Orçamentária:

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0101.6588-GERENCIAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA.
1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO
33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Data da Assinatura: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 04 de Abril de 2023.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS.

Processo: 4.301/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros.

Cláusula Primeira: Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM da Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Vigência: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Dotação Orçamentária:

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0101.6588-GERENCIAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA.
1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO
33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Data da Assinatura: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 04 de Maio de 2023.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- CEMEI PROFESSORA MIRIAN MENDES.

Processo: 11.094/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e APM Cemei Professora Mirian Mendes.

Cláusula Primeira: Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM Cemei Professora Miriam Mendes.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Dotação Orçamentária:

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0101.6588-GERENCIAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA.
1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO
33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Data da Assinatura: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 11 de Abril de 2023.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM CEMEI PROFESSORA MIRIAM MENDES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 049/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.976/2023 - RESOLUÇÃO Nº 253, DE 23 MAIO DE 2023. informo que a partir de 10/05/2023 fica designado como gestor da carta contrato 049/2023 o servidor **SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO** Matrícula: 9494, e designado para fiscal da carta contrato 049/2023 o servidor **MAURÍCIO DUARTE TEIXEIRA**, Matrícula: 13248.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - "Asilo São José Para Velhice Desamparada".

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 9.141/2023

Interessada: Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, mantenedora do Asilo São José para Velhice Desamparada, CNPJ/MF n. 03.385.556/0001-31,



com sede na Rua Colombo, n. 867, centro, Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - Alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/FNAS/2022, para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, no acolhimento integral de idosos acima dos 60 anos, na modalidade asilar.

Valor Global: R\$ 60.000,00

Exercício: 2022

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de idosos, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única no município que desenvolve o respectivo serviço, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 25 de maio de 2023.

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri Lunes.

RESOLUÇÃO N.º 056 de 25 de maio de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 042/2023, firmado entre a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa GENIR JOSÉ CULAU - ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 042/2023.

Art. 2º. Designar **Larissa Aparecida Leão de Almeida**, servidora pública, matrícula n. 14.366, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 042/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. **042/2023**, Processo Administrativo n. **14.443/2023**, que tem por objeto o fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de maio de 2023.

Corumbá-MS, 25 de maio de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____

Larissa Aparecida Leão de Almeida: _____

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 016/CMAS/2023 - 25 DE MAIO DE 2023.

Aprova a Programação SIGTV N° 500320720230001 que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 25/05/2023, constante na respectiva Ata nº 249ª.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação N. 500320720230001 - GND3, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Corumbá/MS no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Corumbá, inscrita no CNPJ: 03.030.798/0001-02;

b) Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais);

c) Classificação do Recurso: Custeio

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 017/CMAS/2023 - 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe pela Aprovação da Programação SIGTV N°500320720230001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 25/05/2023, constante na respectiva Ata nº 249ª.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação nº500320720230001 - GND3, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Corumbá/MS no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - de Corumbá, inscrita no CNPJ: 01.841.429/0001-74;

b) Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais);

c) Classificação do Recurso: Custeio

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 018/CMAS/2023 - 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe pela Aprovação da Programação SIGTV N° 500320720230002, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 25/05/2023, constante na respectiva Ata nº 249ª.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação N.500320720230002 - GND3, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Corumbá/MS no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Ente: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 97.535.250/0001-68**
Número da Programação: 500320720230002

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0054

Nome da Unidade: Proteção I - Serviços de Proteção Social Básica

Valor da Programação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Classificação do Recurso: Custeio

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO Nº. 09/2023/CMS.

26 de maio de 2023.

Certifica e dá publicidade ao fato de a Secretaria Municipal de Saúde ter encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde o 1º Relatório Detalhado de Quadrimestre de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022.

Certifica:

Artigo 1º. Certifica que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou através de e-mail institucional o ofício n.º 443/2023/GAB/SMS a solicitação de apresentação do 1º Relatório Detalhado de Quadrimestre de 2023 desta Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de contas por: a) Relatório Financeiro (montante e fonte dos recursos aplicados); b) Auditorias realizadas ou fase de execução; c) Indicadores, Produção, Ações e Realizações. Apresentação: Francisco Borges Vargas (Contador do Fundo Municipal de Saúde) Ricardo Martinez Santana (Técnico de Saúde Pública). A mesa diretora deliberou o encaminhamento da presente apresentação para a apreciação da comissão.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.743, de 02 de março de 2022.

**DISQUE
ILUMINAÇÃO
PÚBLICA**

Para solicitar serviços de manutenção, ligue:

0800-500-2019

De segunda a sexta
Das 07h às 17h30

**PREFEITURA DE
CORUMBÁ**

**P R E F E I T U R A D E
CORUMBÁ**